

## NOVA PORTARIA DE MARCAS E SELOS DO INMETRO

Prezados Clientes,

O IFBQ comunica que foi aprovada a PORTARIA INMETRO nº 179, em 16 de junho de 2009, sobre o novo Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos de Acreditação, de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e, dos Selos de Identificação da Conformidade.

Este Regulamento contém as regras para utilização das marcas, dos símbolos de acreditação, do reconhecimento da conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e, dos selos de identificação do INMETRO, em consonância com os preceitos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e demais disposições legais ou administrativas aplicáveis ao assunto da titularidade e do Regime Jurídico.

A PORTARIA nº 179 está vigente desde a data de sua publicação no Diário Oficial da União, em 16 de junho de 2009, revogando as disposições da PORTARIA INMETRO nº 73, de 23 de março de 2006.

Para ler a PORTARIA nº 179 na íntegra, acesse o link:

<http://www.inmetro.gov.br/noticias/RTAC001470.pdf>

Requisitos complementares para o correto Uso da Marca e do Símbolo de Acreditação estão especificados na norma do INMETRO **NIE-CGCRE-009 - Uso da Logomarca, do Símbolo e de Referências à Acreditação**. Tão logo esta norma seja revisada, o IFBQ informará a todos sobre as alterações.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Departamento Técnico

Tel: (11) 3611-1729

E-mail: [tecnicaifbq@ifbauer.org.br](mailto:tecnicaifbq@ifbauer.org.br)

JULHO/2009